

ATA DA 121ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LAGOA SANTA – COMCEPH

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, em primeira convocação, reuniram-se no auditório do Centro de Arqueologia Annette Lamming Emperaire, às dezessete horas e quinze minutos, os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa (COMCEPH): Sra. Rosângela Albano Silva (presidenta), Sr. Gabriel Lambert (Titular - Poder Público), Sr. Cleito Pinto Ribeiro (Titular - Poder Público), Sr. Igor Prado Rodrigues Menezes (Suplente - Poder Público), Sra. Érika Suzanna Bányai (Titular – Sociedade Civil), Sr. Lancaster Fernandes dos Santos (Titular – Sociedade Civil), Sra. Vanilza Aparecida de Oliveira (Suplente – Sociedade Civil), Sra. Belkiss Amorim Lima (Titular – Sociedade Civil), Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares (Titular - Sociedade Civil), o Sr. Aualdo Silva (Visitante -cidadão de Lagoa Santa e representante da AMAR), além da Secretária Executiva, Sra. Isadora Senra Prado. Com quórum correspondente a mais da metade dos conselheiros, conforme o §1º do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa. Esta reunião foi convocada através de e-mail, tendo sido reafirmada através de mensagens no grupo de whatsapp do COMCEPH. **A pauta da reunião consistiu-se em: discutir os modelos apresentados para as alterações no regimento interno, observando a obrigatoriedade do Chamamento para participação no Conselho, e do edital de chamamento para participar do Conselho.** A Sra. Rosângela abriu a reunião, cumprimentou a todos e citou os itens da pauta de reunião: a alteração do regimento interno, que precisamos resolver com brevidade, e o Chamamento para a nova eleição do Conselho. Em seguida, passou a palavra para a secretária executiva do Conselho, a Sra. Isadora. A Sra. Isadora perguntou se todos haviam recebido os modelos de alteração do regimento e do chamamento enviados por e-mail e entregou aos presentes os modelos impressos. A Sra. Isadora explicou que se inspirou no regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte e que acha melhor não constar no regimento como será o modelo do chamamento e, sim, constar que a convocação será por eleição administrativa, pois sendo dessa forma, quando ocorrer o chamamento, poderá ser discutido no Conselho as normas que constarão no edital e lembrou que o edital de chamamento deverá ser aprovado pelo Conselho. Seguindo a apresentação do modelo para alteração do regimento interno, a Sra. Isadora explicou que há duas mudanças: uma mais importante que é a inclusão do chamamento dos conselheiros, que é preciso incluir visto às ordens do Ministério Público; e outra que é sobre como devem ser feitas as atas de reuniões do conselho, essa mudança seria para atender às regras impostas pelo IEPHA e garantir os pontos no ICMS. Falou também que criou um modelo de edital de chamamento para poder direcionar a conversa e o debate, pois sem uma base ficaria difícil saber por onde começar e explicou que os modelos não são definitivos, não estão sendo votados, que estão sendo usados para orientar o debate e construir os textos que serão votados posteriormente. O Sr. Stefano disse que o edital da forma como ele está inviabiliza o conselho, que quando ele e outros montaram o Conselho da Cultura e do Patrimônio Histórico, a ideia foi consultar o MEC, a Secretaria de Cultura e o IPHAN para ver se

poderiam montar um conselho único, que a legislação pedia um de cultura e outro de patrimônio histórico e para não termos dois, foi concedido montar um de cultura e patrimônio histórico. Seguiu dizendo que efetivamente aqui é preciso ter a sociedade civil organizada e se for pôr o edital do jeito que está, acredita que não ocorrerá mais as reuniões do COMCEPH, pois no edital estão as pessoas da sociedade civil e onde estaria a associação comercial. A Sra. Isadora explicou que a associação comercial já possui cadeira cativa, o que também foi dito pelo Sr. Lancaster. O Sr. Stefano perguntou se os outros também teriam cadeira cativa. A Sra. Isadora explicou que não. O Sr. Stefano ressaltou que a associação comercial também faz parte da sociedade civil. A Sra. Isadora explicou que há apenas uma associação comercial e que no momento de renovação do conselho, a associação recebe um ofício para apresentar seu representante. O Sr. Stefano explicou que na lei está descrito os participantes do conselho e que é possível ver quem efetivamente participa da cultura aqui em Lagoa Santa, por exemplo, quando se fala da questão do patrimônio e do meio ambiente, a única entidade que ele conhece e atua no município de Lagoa Santa há mais de cinco anos é a ONG Prevenir Preservar, a única escola de cultura que faz aqui e participa efetivamente é a da Sra. Belkiss. Citou ainda a AMAR, que estaria ali também por causa do Castelinho, e está na luta pelo patrimônio não se sabe há quantos anos. Continuou o Sr. Stefano dizendo que essas não seriam instituições aventureiras e que as vezes existem pessoas que querem ingressar e nem participam. A Sra. Érika disse que já houveram muitas assim. Sr. Stefano continuou dizendo que lá atrás, quando ele era o secretário, e dissolveram o conselho de cultura e o montaram, sendo que a cultura hoje se deve a duas pessoas – Pablo e Telma – e que o Turismo ficou com o Luiz e Veruska, que eles foram no país e adaptaram as normas para nós. E ele participou de vários consórcios de cultura e patrimônio, inclusive das cidades históricas, o que o leva a afirmar que Lagoa Santa tem dos melhores regimentos e leis no que concerne ao turismo, cultura e patrimônio. Reforçou que é importante valorizar quem realmente atua efetivamente enquanto conselho de doação voluntária de tempo, discernimento e reflexão. Apresentou como exemplo sua relação com o CAALE, com quem busca conversar em outras instâncias, até no CODEMA quando vai buscar assuntos relacionados com a arqueologia. Que se há um centro de referência aqui em Lagoa Santa, é preciso valorizar; que é muito de valorização das pessoas que já atuam e dedicam tempo, que dão valor a nossa cultura e ao nosso patrimônio. O Sr. Stefano falou que a Sra. Érika traz conteúdo para cá, sobre os passeios de moto, de passeio, que o Sr. Lancaster e a Sra. Belkiss também colaboram com suas vivências, a Sra. Rosângela é uma enciclopédia e o Sr. Cleito também sabe muito. Que formam um grupo que estão sempre unidos, que até querem agregar outras pessoas, que não querem cercear ninguém, mas gostaria que os outros atores pudessem pronunciar, que nunca cercearam ninguém. Continuou dizendo que a questão do folclore devia ter ali no conselho um espaço para eles, pois há uma manifestação folclórica muito rica na cidade. A Sra. Vanilza lembrou que já houve uma vez a presença de representante do Boi da Manta. O Sr. Stefano disse que há um centro cultural, criado por um vereador da cidade, que às vezes não se sente contemplado, apesar de ser membro do conselho. O Sr. Stefano reforçou a sua preocupação com o Conselho, que apesar da dificuldade de ter um quórum, possui conteúdo de dá inveja em muitos e que tem que valorizar os que dedicam o tempo para a questão da cultura e patrimônio, para que prevaleça e cresça a cultura e o patrimônio,

que quando se burocratiza muito, baseado em sua vivência, quem são os que participam e quem vêm. A Sra. Isadora explicou que há no momento um empecilho legal, pois o Ministério Público não aceitou bem o fato de ter havido uma recondução, que estamos na Diretoria recebendo ofícios do MP e tendo que explicar que o Regimento Interno não proibia a recondução, que há uma dificuldade de encontrar interessados em participar do Conselho. O Sr. Cleito informou que na reunião em que houve a recondução estavam presentes o Sr. Lancaster, a Sra. Érika, o Sr. Gabriel, o Sr. Igor e a Sra. Belkiss, além de representantes da câmara dos vereadores que acordaram com a recondução, inclusive a presença de quem judicializou a questão. O Sr. Cleito explicou que o Conselho abriu uma exceção porque não existe indicação de um conselheiro por outro conselheiro, o conselheiro pode indicar apenas o seu suplente. Que naquela reunião receberam duas pessoas e foi dado voz, foi dado espaço e houve a concordância de que fizesse a recondução naquele momento e depois retomasse o assunto. O Sr. Cleito disse que até hoje não entendeu essa judicialização, pois quem levou a reclamação ao MP estava presente na reunião, que não pode dizer o porquê fez isso, nem se agiu de má-fé. A Sra. Isadora informou que apesar das questões pessoais que levaram a reclamação ao MP, o fato é que o MP está dando andamento ao inquérito. O Sr. Cleito questionou quando o Conselho será acionado, se vai haver um momento de oitiva do Conselho e explicar que tudo está na ata. O Sr. Lancaster perguntou se o MP foi provocado? A Sra. Isadora disse que sim e que nesse ano a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura já respondeu a mais um ofício do MP perguntando como foi feita a recondução, se isso foi correto e há essa cobrança de mudar o regimento interno para que haja o chamamento. A Sra. Belkiss disse que houve em anos passados, em outros governos, o secretário era o Sr. Carlos Valadares, houve uma recondução no sentido de buscar outras pessoas e que até entraram outras pessoas. Lembrou que ela está no conselho desde que este foi fundado. Disse ter estranhado essas novas pessoas pois não tinham nada a haver com cultura, essas pessoas entraram apenas por status, para dizerem que eram conselheiras e apareceram apenas na posse e depois não foram às reuniões, o que também impedia a realização das reuniões pois não formava o quórum exigido. A Sra. Belkiss completou dizendo que depois disso voltaram os atuais conselheiros da sociedade civil e que são eles que continuaram com os trabalhos. Informou também que na última vez não devia estar ali, mas não teve pessoas interessadas. Diante disso, ela ficou, visto também que a sua vida é cultura, é arte. O Sr. Stefano disse a Sra. Belkiss que tudo é mérito dela, de sua dedicação à arte. A Sra. Belkiss reforçou que quando muda o conselho, aparecem pessoas que não demonstram interesse, vêm por status e não participam. A Sra. Rosângela explicou que quando o Secretário Carlos Valadares assumiu a pasta, cheio de sonhos, disse que queria um conselho bem organizado e que iria chamar os amigos que gostam de Lagoa Santa, mas quando ele a deu a lista para ler, ela respondeu para ele que aquele pessoal da lista não iria aparecer, ele respondeu que essas pessoas não negariam um chamado dele. De fato, as pessoas teriam ido, mas apenas por um dia e meio. A Sra. Isadora explicou que na proposta de mudança do regimento não há impedimento de recandidatura e desse modo, todos os presentes poderão se candidatar de novo. A Sra. Belkiss disse que acha boa a mudança. O Sr. Cleito acrescentou que a alternância é importante, que faz parte da democracia. O Sr. Lancaster disse que essa questão que foi trazida pelo Vereador Artileu já foi debatida incansavelmente

e com a participação efetiva do vereador, sendo esse contemplado em todas as discussões. Ressaltou que é importante deixar registrado, que não caberia essa provocação por parte do vereador, mas agora que foi provocado, que precisamos dar andamento. O Sr. Cleito disse que o conselho deveria ter menos liberalidade no que tange ao regimento, porque se tivéssemos feito valer o regimento, nos termos que impõe a exclusão de membro do conselho, alguns já teriam saído e perguntou: “Quantas reuniões fizemos e em quantas certos seguimentos participaram? ”. A Sra. Vanilza disse que a questão trazida pela Sra. Belkiss é importante e pode ser resolvida no edital, colocando critérios para quem for participar. A Sra. Isadora explicou que os critérios precisam ser pensados de forma igualitária, não podendo ser criado um critério que só se aplique a uma pessoa. A Sra. Vanilza disse que seriam critérios voltados para pessoas da área da cultura. O Sr. Stefano disse que esses critérios já estão bem definidos e perguntou a Sra. Belkiss quantos anos ela está no município. A Sra. Belkiss respondeu que está aqui há 37 anos. Em seguida, o Sr. Stefano perguntou há quanto tempo a Prevenir Preservar está no município? O Sr. Lancaster respondeu que desde 2006. O Sr. Stefano perguntou a Sra. Érika quanto tempo, tirando o tempo Castelinho que deve ter uns quarenta anos e contando o da AMAR? A Sra. Érika respondeu que a AMAR está no município desde 2007. O Sr. Cleito sugeriu que fosse criado um critério de tempo. O Sr. Stefano sugeriu 5 anos de atuação no município. A Sra. Vanilza sugeriu entre 3 e 5 anos. A Sra. Belkiss disse que 3 anos era pouco. A Sra. Isadora perguntou que documentos de comprovação seriam pedidos? A Sra. Vanilza respondeu que seria a ata da diretoria, a Sra. Belkiss sugeriu o portfólio, a Sra. Érika sugeriu a comprovação de atividades, desde que não fosse apenas uma e sejam atualizadas. O Sr. Cleito disse que é complicado exigir Estatuto, pois, por exemplo, o grupo de Candombe da Várzea, esse grupo não existe enquanto organismo formado com estatuto, mas é público e notório que eles desenvolvem este trabalho e que é possível provar isto por outros meios e não poderíamos tirar esse pessoal, pois no seu entendimento, eles são a alma do Conselho. O Sr. Lancaster chamou a atenção para o critério do notório saber citado pelo Sr. Cleito. O Sr. Stefano disse que no texto do edital estaria exigindo contrato social. O Sr. Cleito disse que há uma flexibilização para os representantes de manifestações folclóricas e leu o texto: “Art.3º O (a) representante das manifestações folclóricas do Município deve apresentar os documentos abaixo solicitados, devendo ser entregues dentro do prazo estipulado. Segue abaixo a relação: I. Ofício assinado pelo Responsável pelo grupo folclórico, com a indicação do (a) representante para concorrer à vaga. II. Ou, declaração de participação nas atividades folclóricas do Município, acompanhada de documentação fotográfica comprobatória (no mínimo 3 fotos). VI. Cópia do documento de identidade e CPF, comprovante de endereço, assim como telefones e e-mails para contato.”. A Sra. Isadora explicou que quando redigiu este artigo, referente aos representantes de manifestações folclóricas, considerou que talvez as pessoas não tivessem registros, estatutos. O Sr. Stefano manifestou que quanto à mudança do regimento, algumas coisas foram colocadas nas mãos do prefeito e que essas coisas nunca estiveram nas mãos do prefeito. O Sr. Cleito sugeriu que fosse tudo lido e se manifestassem ponto a ponto. Todos concordaram e a Sra. Vanilza iniciou a leitura começando pelas alterações do regimento interno. A Sra. Vanilza leu em voz alta: “Ao Prefeito, faça saber que o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa

aprovou a modificação do Regimento Interno, passando a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, de 16 de outubro de 2014, homologado pelo Decreto nº 2776, de 21 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações: I - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5ºA: Da competência ... Art. 5ºA - Os Conselheiros membros da sociedade civil serão escolhidos por meio de eleição administrativa, para exercício de mandato no biênio para o qual fora eleito ordinariamente. § 1º - Os Conselheiros membros da sociedade civil serão designados mediante ato do Prefeito mencionada no *caput* desse artigo. ” O Sr. Stefano questionou a necessidade do ato do Prefeito, pois no seu entendimento, quem deveria fazer isso é o Presidente do Conselho, pois não há essa previsão no regimento interno para a nomeação pelo Prefeito. O Sr. Lancaster disse que a nomeação é feita por Portaria do Prefeito. O Sr. Stefano manifestou preocupação com o fato do Prefeito não aprovar o conselheiro eleito e não homologar a eleição. A Sra. Vanilza explicou que o Prefeito era obrigado a aceitar e que não poderia mudar isso. A Sra. Isadora confirmou que é por portaria e apresentou a portaria de nomeação dos atuais conselheiros. A Sra. Vanilza continuou a leitura: “§ 2º - Caso, após duas tentativas seguidas de pleito, não haja representantes eleitos ordinariamente, para a completa composição do COMCEPH, faculta-se ao poder público, observados todos os requisitos do edital de eleição e devidamente validados em reunião ordinária do COMCEPH, escolher os conselheiros representantes da sociedade civil a serem designados mediante ato do prefeito, vinculado às regras desse parágrafo. ” O Sr. Lancaster manifestou que acha temerário facultar ao poder público a escolha dos conselheiros e que devia ficar a cargo do Conselho. A Sra. Isadora disse que poderia fazer a alteração do texto e perguntou quem do conselho decidiria, se seriam as cadeiras cativas ou as já constituídas? O Sr. Lancaster respondeu que seriam as já constituídas. O Sr. Stefano apresentou o exemplo do CODEMA, em que o Lancaster e a AMAR participaram no seguimento deles, que é a sociedade civil, de uma disputa. Eram duas vagas e apareceram quatro associações e foram dados votos para as quatro e as quatro elegeram duas entre elas. A Sra. Isadora disse que a ideia do edital de chamamento para o COMCEPH seria essa. O Sr. Stefano disse que tinha um problema, pois no edital passado do CODEMA, eles vieram com um negócio da FIEMG e a Dra. Mirela do MP teve que atuar, alguém levou oito sindicatos para votar na FIEMG e tirar a associação comercial e foi eleito Fabiano da CJ. Essas pessoas nunca viram onde reunia o conselho e foram lá conforme o edital e etc., botaram um monte de gente, nenhum deles foi eleito e foram usados para eleger. A Sra. Isadora disse que no edital de chamamento só poderia cada inscrito fazer um voto, apesar de que isso não impediria a FIEMG de vir com oito instituições para eleger ao menos uma. O Sr. Stefano e o Sr. Lancaster disseram que isso poderia acontecer. O Sr. Stefano sugeriu que no edital de chamamento seja exigido no mínimo cinco anos de atuação no município. O Sr. Cleito perguntou o que seriam as duas tentativas seguidas de pleito, o que isso quer dizer? A Sra. Isadora explicou que após duas convocações de eleição e depois dessas não conseguir ocupar as cadeiras, caberia, em tese, como é em Belo Horizonte, ao Prefeito nomear alguém. Continuou dizendo, que com a ideia do Sr. Lancaster, ao invés de ser o Prefeito seriam os conselheiros já eleitos do COMCEPH. O Sr. Cleito disse que teria que ver no regimento se o

conselheiro poderia fazer isso, se há esse poder, pois de cada vinte regimento é decidido dessa forma. A Sra. Vanilza leu: “ O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, de 16 de outubro de 2014, homologado pelo Decreto nº 2776, de 21 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações” e completou dizendo que estávamos falando sobre a alteração do regimento, disse isso porque se estão falando de mudar o regimento, era o que estávamos discutindo. O Sr. Cleito disse que dependendo do chamamento, teria que alterar o regimento, pois é o chamamento que vai definir as candidaturas para as eleições, daí quando não existe nenhum candidato se cria a possibilidade do conselho eleger, mas o conselho só pode fazer isso se o conselho determina. A Sra. Vanilza reforçou que estava lendo sobre a mudança do regimento. O Sr. Cleito disse que teria que criar um artigo no regimento que defina isso, para que o chamamento possa valer de fato. A Sra. Isadora disse que entendeu os apontamentos do Sr. Cleito de que teria que criar um artigo dando competência para o conselho fazer a eleição interna no caso de dois chamamentos vazios. O Sr. Cleito disse que já está pensando o regimento em consonância com o chamamento, pois quando chegasse nesse ponto já estaria definido. O Sr. Stefano perguntou: “e se não mudasse o regimento interno? ”. O Sr. Lancaster explicou que a exigência do Ministério Público é pela alteração do regimento e a reunião de hoje é para tratar disso. O Sr. Stefano perguntou se não seria para falar do chamamento? O Sr. Lancaster explicou que não, pois teria de mudar o regimento. O Sr. Stefano disse que teria de olhar no regimento o que permite fazer o chamamento e a participação de terceiros dentro de um critério. O Sr. Lancaster disse que também discutiríamos o chamamento. A Sra. Vanilza retomou a leitura das alterações do regimento interno: “§ 3º - No caso de vacância da função de Conselheiro, membro da sociedade civil, será designado, o suplente, como sucessor natural, mediante ato vinculado do Prefeito. ” O Sr. Cleito explicou que seria apenas o Prefeito dando posse. Sra. Vanilza continuou a leitura: “§ 4º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior sucederá a vaga de Conselheiro Suplente o próximo candidato da lista mais bem votado no processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil, observado o segmento ao qual corresponda a vaga. ” O Sr. Lancaster disse que o parágrafo quarto vem colaborar com o segundo desde que não entregue a faculdade de escolha ao poder público, segundo ele, inclusive, fortalece o seu questionamento. A Sra. Isadora explicou que as outras alterações se referem apenas às atas do COMCEPH para se adequar ao que é exigido pelo IEPHA. Em seguida passou-se o debate para os termos do chamamento. O Sr. Cleito assumiu a leitura e iniciou: “Art. 1º A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (PMLS), por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, convoca representantes de instituições abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, observando o disposto na Lei nº 3.490/2013 que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa – COMCEPH-LS, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, entre os anos de 2021 e 2023: I. Poderão compor o COMCEPH-LS, dois representantes das associações e instituições ligadas à cultura e patrimônio histórico do Município. Cada uma das entidades terá direito a um assento titular e sua respectiva suplência, caso não seja possível, será aceito suplente de outras entidades do mesmo setor. ” A Sra. Isadora pediu a palavra para explicar o porquê desse inciso e disse que na última

reunião a Sra. Erika questionou o porquê da sua suplente não pertencer a mesma entidade que ela. Diante disso, achou melhor colocar que a instituição vai indicar seu titular e seu suplente, mas caso não indique um suplente, poderá ser ocupado por outro. A Sra. Érika explicou que esse não foi o caso, que ela se lembrou como foi a eleição, que ela abriu mão da suplência para que a Marieta continuasse no Conselho. O Sr. Cleito continuou a leitura: “II. Poderá compor o COMCEPH-LS, um (a) representante das manifestações folclóricas do Município. O assento de suplente será ocupado pelo segundo mais votado. II. Poderá compor o COMCEPH-LS, um (a) representante dos artistas ou grupos culturais do Município. O assento de suplente será ocupado pelo segundo mais votado. Art. 2º Os representantes das associações e instituições ligadas à cultura e patrimônio histórico do Município devem apresentar os documentos abaixo solicitados, devendo ser entregues dentro do prazo estipulado. Segue abaixo a relação: ” O Sr. Stefano, diante da leitura do texto, perguntou se seriam três vagas para titulares. A Sra. Isadora respondeu que seriam quatro vagas: duas para associações e instituições ligadas à cultura e patrimônio histórico do Município; uma para representante das manifestações folclóricas do Município; e uma para representante dos artistas ou grupos culturais do Município. O Sr. Stefano perguntou quem hoje estariam ocupando esses lugares. A Sra. Isadora respondeu que são: Érika e Lancaster como titulares das associações e instituições; Viviane de Souza como titular das manifestações folclóricas e Cássia Virgínia Soares como suplente; Belkiss como titular de representante dos artistas ou grupos culturais e Rosália como suplente. A Sra. Érika perguntou se a Sra. Rosália estaria recebendo os comunicados e mensagens do Conselho. O Sr. Lancaster respondeu que ela faz parte do grupo de whatsapp. Em seguida, a Sra. Érika explicou que perguntou se a Sra. Rosália também receberia, pois ela nunca foi a uma reunião. O Sr. Lancaster disse que ela tem limitações. A Sra. Belkiss disse que isso não seria uma escusa aceitável para não participar das reuniões, que a pessoa deveria levar em conta sua situação antes de aceitar fazer parte do conselho. O Sr. Cleito retomou a leitura: “I. Estatuto ou Contrato Social, atualizado; II. Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; III. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria ou outro documento que define a Diretoria; IV. Ofício assinado pelo Responsável pela entidade, em papel timbrado da instituição (quando possível), constando o CNPJ da mesma, e com a indicação do(s) representante(s) para concorrer(em) à vaga(s). V. Cópia do documento de identidade e CPF, comprovante de endereço do(s) indicado(s) pela instituição, assim como telefones e e-mails para contato.” O Sr. Stefano perguntou se não pediria certidão negativa criminal. A Sra. Isadora disse que não cogitou isso para as associações. O Sr. Stefano disse que no CODEMA foi pedido. A Sra. Isadora explicou que pessoas jurídicas respondem por crimes ambientais e por isso que o CODEMA deve exigir a certidão. O Sr. Stefano e o Sr. Lancaster disseram que não foi por isso, que a questão era outra. A Sra. Isadora perguntou se achariam melhor exigir algumas certidões, tais como a criminal, a de débitos trabalhistas, entre outras. Todos responderam que não. O Sr. Cleito continuou a leitura: “ Parágrafo único - Cada Associação e Instituição ligada à cultura e patrimônio histórico do Município poderá indicar apenas 1 (um) representante e 1(um) suplente. ” A Sra. Isadora sugeriu que fosse incluído um inciso ao artigo segundo exigindo a comprovação de atuação no município por no mínimo cinco anos. A Sra. Érika disse que teria que ser com comprovação

atualizada e que não poderia ser de uma única ação comprovada. A Sra. Rosângela complementou dizendo que seriam cinco anos de atuação comprovada. O Sr. Cleito retomou a leitura: “ Art.3º O (a) representante das manifestações folclóricas do Município deve apresentar os documentos abaixo solicitados, devendo ser entregues dentro do prazo estipulado. Segue abaixo a relação: I. Ofício assinado pelo Responsável pelo grupo folclórico, com a indicação do(a) representante para concorrer à vaga. II. Ou, declaração de participação nas atividades folclóricas do Município, acompanhada de documentação fotográfica comprobatória (no mínimo 3 fotos). III. Cópia do documento de identidade e CPF, comprovante de endereço, assim como telefones e e-mails para contato.” A Sra. Isadora disse que poderia ser incluído também um inciso exigindo a comprovação de no mínimo cinco anos de atuação no município. O Sr. Cleito completou dizendo que isso seria incluído em todas as modalidades e que como pode observar as regras para as manifestações folclóricas seriam diferentes. A Sra. Isadora explicou que pensou em apresentar regras menos rígidas para as manifestações folclóricas por causa das peculiaridades desses grupos. O Sr. Cleito seguiu com a leitura: “Art. 4º O (a) representante dos artistas ou grupos culturais do Município deve apresentar os documentos abaixo solicitados, devendo ser entregues dentro do prazo estipulado. Segue abaixo a relação: I. Ofício assinado pelo Responsável pelo grupo de artistas ou culturais do Município, em papel timbrado da instituição (quando possível), com a indicação do (a) representante para concorrer à vaga. II. Cópia do documento de identidade e CPF, comprovante de endereço, assim como telefones e e-mails para contato.”. O Sr. Cleito questionou a seguinte situação: pediu para suporem que ele fosse músico e tocasse na noite e quisesse participar, como faria isso? Teria que montar um grupo de pessoas? A Sra. Isadora disse que essa também era a sua dúvida, pois ao falar em representante dos artistas é preciso saber se a pessoa física pode individualmente se inscrever ou se teria que estar vinculada a uma associação de artistas, por exemplo? O Sr. Stefano disse ser contra o individual, pois aqui é uma sociedade civil organizada e ela deve ter uma representação quando se trabalha com a coletividade, pois pode por exemplo, um cantor se juntar a outros artistas e decidirem quem será, mas esse pode ter chegado à cidade na véspera, por isso precisa ter um critério. A Sra. Belkiss, que é a representante dos artistas, disse que tentou fazer uma reunião dos artistas no seu estúdio, visto lá ser um lugar espaçoso, para ouvir os outros artistas, trazer as propostas deles para o conselho e ser de verdade uma representante, mas disse que as pessoas não compareceram. Continuou dizendo que da primeira vez ela convidou aproximadamente quarenta pessoas, apenas quatro compareceram. O Sr. Cleito disse que estava pensando nesses seguimentos, afinal artistas não são só os músicos, e que, por exemplo, caso fosse músico e quisesse participar e não ter uma associação, caberia fazer uma interlocução, vincular o seu nome, por exemplo, procurar a Belkiss e dizer que é músico e quer participar, poderia essa ser uma saída. A Sra. Rosângela disse que o próprio município fez uma reunião com os artistas para definirem propostas, mas os poucos que compareceram foram apenas para xingar a prefeitura e não saiu nada. Continuou dizendo que as reclamações apresentadas foram pouco eficientes, pois foram chamados para apresentarem propostas, escolherem representantes. O Sr. Stefano disse que hoje o diretor de cultura é do meio artístico, que é professor, mas também é artista e que quando era secretário reunia com os artistas, foi duas vezes na Titani e que ia no Dinho às quintas-

feiras. Disse que primeiro o acusavam, certa vez disseram que iam roubar na Festa de Agosto e o que ele fez foi abrir licitação, tinha noventa mil para gastar e gastou quarenta e oito. Na hora de contratar a empresa para montar as estruturas, apareceram lá dizendo que haviam ganhado dele, mas na verdade haviam ganho a licitação. Contudo, o resultado da licitação não foi bom, os contratados eram fracos. Continuou relatando que a única vez em que pode contratar diretamente, houveram mil e quinhentos ou mil e trezentos artistas locais. Então, para os artistas ele disse que primeiro havia um Conselho de Cultura, que o cidadão pode entrar e participar tendo direito à voz e com esse direito é possível sensibilizar os membros do conselho no sentido de que as suas reivindicações sejam aceitas, mas se os artistas não participam, se o secretário não corre atrás deles, não tem como saber. O Sr. Cleito disse que quando pensa em grupos de artistas na música, os únicos que tem alguma organização e que tem alguma coisa constante seria o pessoal do rap. Dessa forma, o Sr. Cleito sugeriu que se pensasse uma redação melhor para o parágrafo e que conseguisse dirimir qualquer dúvida. A Sra. Vanilza sugeriu que o artista deveria comprovar moradia em Lagoa Santa e comprovar tanto tempo de carreira solo. A Sra. Isadora disse que neste caso seria individual, pois a pessoa pode comprovar que mora e trabalha aqui há cinco ou três anos e que poderia ser até menos tempo para artista, mas a pessoa também deveria trazer declarações de outros artistas apoiando a candidatura dela, pois assim ela ficaria como representante. O Sr. Cleito concordou e a Sra. Rosângela sugeriu que ela trouxesse um portfólio. O Sr. Stefano não concordou com a diminuição do tempo, pois estando em um conselho de cultura e patrimônio vê que há uma experiência que é incontestável, uma experiência de saber e vivência, não necessariamente profissional, que contribui para a cultura e para o patrimônio histórico. O Sr. Cleito disse que mesmo que se considerasse o tempo de cinco anos, que o conselho não é o lugar de representar a si mesmo. A Sra. Isadora sugeriu que ao se candidatar, a pessoa deveria apresentar 3 ou 5 cartas de recomendação. O Sr. Cleito disse que não era a hora de decidir isso, mas acha que deve haver um número de indicações, de pessoas endossando, mas ainda assim acredita que seria preciso o aval de alguma outra instituição de cultura que apoiasse, pois politicamente isso é muito bom. O Sr. Lancaster completou que assim a pessoa poderia se organizar. A Sra. Érika disse que a única casa cultural que tem é a do Artileu, a Vila Cultural. Os demais a lembraram da casa da rota rupestre e da casa do Seu Tito. A Sra. Érika disse que se referia a um espaço de apresentação musical e continuou dizendo que um dos critérios poderia ser a comprovação de apresentação em alguma casa de cultura da cidade, pois poderia apresentar um folder oficial ou algo similar. A Sra. Vanilza perguntou se é fácil participar dessas casas? O Sr. Cleito disse concordar com a Sra. Vanilza, visto que a casa de cultura que existe não é pública, então é aberta a qualquer grupo, inclusive pode se opor. O Sr. Lancaster disse ser cartunista e que não foi convidado para expor lá. O Sr. Cleito disse que teria que ser uma casa pública. A Sra. Érika disse que ainda assim é preciso um critério que apresentasse uma comprovação de atuação no município. A Sra. Isadora explicou que a ideia do Sr. Cleito seria que a pessoa apresentasse uma declaração de uma dessas instituições apoiando a candidatura. O Sr. Cleito exemplificou sua proposta se apresentando com um músico que se interessa em participar do conselho e vai em busca de instituições que o apoiem, como a escola da Sra. Belkiss. A Sra. Vanilza perguntou se pessoas que fazem artesanato podem se

candidatar como artistas? A Sra. Isadora disse que sim. O Sr. Cleito disse que isso envolveria uma questão conceitual entre arte e artesanato, pois artesanato é algo que você faz e tem um fim utilitário. O Sr. Lancaster disse que artesanato caberia no conceito de manifestação cultural e em grupos culturais. O Sr. Cleito concordou. A Sra. Isadora também concordou e ressaltou que estaria no mesmo artigo do regimento interno. A Sra. Vanilza citou que na Casa do Seu Tito tem a oficina de crochê e falou também de uma oficina de crochê no Bela Vista, em que as meninas fazem o trabalho com o intuito de ser uma arte. A Sra. Belkiss disse que isso seria artesanato. A Sra. Vanilza então perguntou se elas poderiam participar. O Sr. Lancaster disse que poderia como manifestação cultural. A Sra. Isadora disse que poderia ser como grupo cultural e que definir arte é muito complicado. O Sr. Stefano relatou um fato histórico que foi a dificuldade de estipular os membros desde a formação do conselho, pois quando se tem um conselho maior precisa-se de quórum, sendo assim, procurou-se restringir o máximo possível, para ter o mínimo de quórum e cumprir as seis reuniões no mínimo, que tem para receber o incentivo de cultura e foi pensado na lógica de engenheiro, pois não adianta ter vinte, precisar de dez e não conseguir fazer a reunião, não conseguir cumprir o cronograma. Continuou dizendo que com as pessoas que hoje formam o conselho é possível cumprir o quórum e as reuniões com qualidade e que se amplia a condição de participação fica complicado, visto a ausência de pessoas que não estão cumprindo o regimento, ou seja, três ausências consecutivas ou cinco alternadas deveriam sair. O Sr. Cleito disse que desde que não haja justificativa, mas nunca justificam, pois, o certo é justificar à presidência ou à secretária do conselho. A Sra. Rosângela disse que no caso de vereador, por exemplo, a própria câmara designa outro conselheiro. O Sr. Cleito retomou a leitura: “Art. 6º A documentação solicitada deverá ser protocolada na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, até o dia XX de xxxxx de 2021, de segunda a sexta de 09:00 às 13:00, sob pena de exclusão do participante. ” O Sr. Stefano disse que, conforme o regimento, nunca foi colocado diretoria ou secretaria porque depois se transforma em diretoria, aí o termo muda, então, deveria ser o órgão superior de cultura. O Sr. Cleito disse que esse texto é um rascunho. A Sra. Isadora complementou dizendo que quando for lançado o edital o texto será adaptado à época e às circunstâncias. O Sr. Stefano insistiu que deveria ser escrito órgão superior de cultura. O Sr. Cleito continuou a leitura: “Art. 5º A Comissão Eleitoral, instituída para acompanhar o processo, analisará a documentação recebida e informará, oficialmente, às entidades e aos representantes inscritos, até o dia XX de xxxxxx de 2021, o resultado da análise constando se estão aptos a participarem da eleição, justificando a não aptidão, se for o caso. ” O Sr. Lancaster disse que em relação à comissão eleitoral deveria ser incluído um artigo determinando que a comissão deve ser instituída pelo conselho e representada pelas categorias e categoricamente não pode perder a sua autonomia, isto porque em um chamamento público de um carnaval, a Prevenir que desde 2006 participa, foi composta neste conselho uma comissão e houve uma votação e depois, à revelia, a Prevenir Preservar foi preterida por outra comissão interna por iniciativas obscuras. O Sr. Lancaster disse que o texto deveria trazer expresso a total autonomia da comissão. O Sr. Cleito disse que ao ler o artigo entendeu que o que caberia a comissão seria validar ou não a documentação entregue. A Sra. Isadora

observou que a comissão precisa ser formada por pessoas que não estejam interessadas em si candidatar, pois o conselheiro que se candidatar não poderá participar da comissão, dessa forma, ao propor que a comissão seja igualitária em relação às categorias pode ser que a inviabilize, visto que os representantes da sociedade civil podem todos se interessarem em se candidatar, com isso também, acontece que a comissão acabará sendo formada apenas por representantes do poder público. O Sr. Lancaster disse que entende que quem se candidata não pode fazer parte da comissão e propôs a abertura de um critério de que exista nessa comissão de avaliação da documentação o poder de isonomia, porque quando composta apenas pelo poder público municipal e considerando que a cidade possui características interioranas, os artistas podem sofrer perseguições e retaliações de grupos políticos. A Sra. Isadora reforçou seu argumento de que a exigência de participação de um conselheiro representante da sociedade civil na comissão pode esvaziar essa, pois todos os conselheiros podem querer se recandidatarem. O Sr. Lancaster respondeu que deveria ao menos ser garantido a autonomia da comissão. A Sra. Isadora disse que refletiria sobre isso, mas que provavelmente teriam que ser no mínimo três conselheiros, independente se seriam representantes da sociedade civil ou do poder público. O Sr. Cleito continuou a leitura: “§1º As entidades e os representantes poderão recorrer do resultado da análise da documentação, à Comissão Eleitoral, até o dia XX de xxxxxx de 2021, protocolando o recurso escrito e fundamentado, no horário de 08h às 17h, na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG. §2º A Comissão eleitoral responderá ao recurso até o dia XX de xxxxxx de 2021. Art. 8º A reunião para a escolha de 2 (dois) representantes das associações e instituições ligadas à cultura e patrimônio histórico do Município obedecerá às seguintes regras: I. O representante de cada entidade artística cultural deverá votar em uma entidade presente à reunião.” A Sra. Isadora explicou que houve um erro no inciso I, onde está escrito “representante de cada entidade artística cultural”, deveria estar escrito “representantes das associações e instituições ligadas à cultura e patrimônio histórico do Município”. O Sr. Cleito continuou a leitura: “II. O voto será aberto e fará parte do COMCEPH as duas entidades que receberem mais votos. III. Se comparecerem duas entidades e todas manifestarem o desejo de compor o COMCEPH, elas comporão o COMCEPH. IV. Se comparecerem menos de duas entidades, será feita a escolha da entidade presente, conforme inciso anterior, e a outra entidade será escolhida em reunião posterior. V. Os eleitores não poderão votar nas instituições às quais representam.” O Sr. Cleito manifestou em relação ao inciso II, que considera que o voto aberto deve ser feito em discussões e decisões que vão ser tomadas no conselho, mas não considera adequado a eleição de membros por voto aberto. Continuou dizendo que o voto deveria ser aberto em questões, por exemplo, de decisões sobre o patrimônio, todas as votações que o conselho faz devem ser abertas por uma questão de transparência, mas não em eleições. O Sr. Lancaster e o Sr. Stefano se manifestaram a favor do voto aberto. A Sra. Isadora explicou que o problema do voto fechado será saber como a pessoa não votou nela mesma. O Sr. Cleito continuou explicando que em nenhum parlamento eleitoral o voto é feito aberto. A Sra. Vanilza defendeu o voto aberto e disse que, no Conselho de Saúde, o voto também é aberto e que no ano que foi fechado deu errado. O Sr. Cleito disse

que visto a dinâmica da eleição é realmente difícil o voto ser fechado, apesar de eleição de membro ser normalmente fechado. O Sr. Stefano disse que o voto aberto nunca deu problema. A Sra. Vanilza trouxe sua experiência no Conselho de Saúde e contou que quando houve o voto fechado gerou confusão e discussão e que o voto aberto é bem melhor. Sobre votar na própria instituição, a Sra. Vanilza disse que não há essa restrição no Conselho de Saúde e que na ocasião não votou em si mesma. A Sra. Isadora disse que no edital de Ouro Preto são possíveis dois votos, podendo votar em si mesmo, mas para evitar manipulação e negociação de voto, acha mais interessante manter um voto, assim evitaria um pouco da combinação. A Sra. Vanilza disse que combinam assim mesmo. O Sr. Cleito retomou a leitura: “Parágrafo único – A Comissão Eleitoral utilizará o sorteio em caso de empate. ” O Sr. Lancaster disse que o método de sorteio o incomoda um pouco. A Sra. Isadora perguntou o que seria melhor? O Sr. Stefano perguntou quais são as entidades da sociedade civil que não são eleitas, além da associação comercial. A Sra. Isadora explicou que apenas a associação comercial e os representantes do poder público. O Sr. Cleito defendeu o sorteio por o considerar mais democrático e por evitar pressões e uma série de problemas. O Sr. Cleito continuou a leitura: “Art.6º A reunião para a escolha de 1 (um) representante das manifestações folclóricas do Município obedecerá às seguintes regras: I. Cada representante de manifestações folclóricas deverá votar em um representante de manifestações folclóricas. II. O voto será aberto e fará parte do COMCEPH os dois representantes que receberem mais votos. O primeiro mais votado ocupará o assento de titular e o segundo, o de suplente. III. Se comparecerem apenas dois representantes e todos manifestarem o desejo de compor o COMCEPH, esses comporão o COMCEPH. Devendo decidirem entre si quem será o titular e quem será o suplente. IV. Se comparecerem menos de dois representantes, será feita a escolha do representante presente, conforme inciso anterior, e o outro representante, que ocupará a cadeira de suplente, será escolhido em reunião posterior. V. Os eleitores não poderão votar em si mesmos. Parágrafo único – A Comissão Eleitoral utilizará o sorteio em caso de empate. ” O Sr. Stefano disse ser contra o sorteio pois o mais inapto pode ir na sorte. O Sr. Cleito disse que se houve empate entre os votos das pessoas, quem poderá decidir quem é o mais inapto. O Sr. Cleito continuou a leitura: “ Art.7º A reunião para a escolha de 1 (um) representante dos artistas ou grupos culturais do Município obedecerá às seguintes regras: I. Cada representante dos artistas ou grupos culturais do Município deverá votar em dois representantes dos artistas ou grupos culturais. II. O voto será aberto e fará parte do COMCEPH os dois representantes que receberem mais votos. O primeiro mais votado ocupará o assento de titular e o segundo, o de suplente. III. Se comparecerem apenas dois representantes e todos manifestarem o desejo de compor o COMCEPH, esses comporão o COMCEPH. Devendo decidirem entre si quem será o titular e quem será o suplente. IV. Se comparecerem menos de dois representantes, será feita a escolha do representante presente, conforme inciso anterior, e o outro representante, que ocupará a cadeira de suplente, será escolhido em reunião posterior. V. Os eleitores não poderão votar em si mesmos. Parágrafo único – A Comissão Eleitoral utilizará o sorteio em caso de empate. Art. 8º Os representantes que participarem da eleição, poderão recorrer do resultado da eleição no prazo de 48 horas, após a divulgação deste, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 08h às 17h, na Diretoria de Turismo e

Cultura, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG. Parágrafo único - A reposta do recurso estará disponível em 3 (três) dias úteis, na Diretoria de Turismo e Cultura, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 08:00h às 17:00 horas. Art. 9º O serviço de conselheiro é relevante, considerado de interesse público e não remunerado. Art. 10 As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral. ” O Sr. Stefano manifestou no sentido de que no artigo 10 estivesse o Conselho de Cultura no lugar da Comissão Eleitoral. A Sra. Isadora explicou que não poderia ser o Conselho, pois quem participa do Conselho também pode se candidatar. O Sr. Lancaster observou que quanto aos resultados das análises da Comissão, esses devem ser formalizados para todos os concorrentes para só depois começar a contar o prazo de recurso e que no caso do parágrafo único do art.8º a resposta deve ser entregue formalmente e não apenas disponibilizado, que o Poder Público, na figura da Diretoria, tem capacidade para fazer isso. A Sra. Isadora disse que caberia à Comissão Eleitoral fazer isso, mas que isso poderia acarretar em um ônus financeiro para a Comissão e disse que, por exemplo, estando a Comissão no CAALE, a pessoa buscaria a resposta e assinaria um recibo. O Sr. Stefano disse que, no edital, a pessoa deve entregar o telefone e o contato. O Sr. Lancaster disse que deveriam usar a estrutura do CAALE para informar. O Sr. Stefano disse que poderia enviar um e-mail para todos e utilizar a ferramenta cópia oculta. A Sra. Isadora explicou que seria difícil conseguir um recibo de que o e-mail foi lido. O Sr. Lancaster disse que fez essa observação para chamar a atenção para a sensibilidade de quem disponibiliza de seu tempo, sem retorno financeiro, apesar do retorno de causa, de ideologia, então, visto essas pessoas e instituições que estão se predispondo a participar de um processo de chamamento público, seria possível chegar em um acordo, pois a comissão vai ter um suporte logístico do poder público, dessa forma, não vê um empecilho para isso. A Sra. Isadora disse que para formalizar isso teria que enviar uma carta com A. R. (aviso de recebimento) e ainda correria o risco de não ser o destinatário a receber a carta. O Sr. Cleito sugeriu que se fixasse o resultado no CAALE, no site da Prefeitura e facebook. O Sr. Stefano falou para encaminhar por e-mail. A Sra. Isadora sugeriu que a comissão enviaria por e-mail e ficaria disponibilizado por três dias no CAALE. O Sr. Stefano concordou. O Sr. Cleito sugeriu colocar no site da prefeitura. A Sra. Vanilza disse que o site é pouco visto e a Sra. Érika concordou. O Sr. Cleito disse que nesse caso é obrigação do cidadão acessar o site, pois quem participa de um edital é obrigado a consultar os locais indicados para acompanhar os resultados. O Sr. Cleito completou dizendo que uma vez publicado no site da prefeitura, no facebook, fixado no CAALE e ainda enviado por e-mail não há motivos para dizer que não viu o resultado. O Sr. Stefano disse que tendo a comissão o bom senso de publicar o resultado, passaria esse para a analista cultural e ela informaria na manhã do dia útil seguinte, aí estaria válido na manhã seguinte ou definida uma data certa, o trabalho será enviar para a pessoa e em cópia oculta, para que os outros participantes saibam que foi enviado e precisando comunicar, utilizaria o e-mail que foi enviado. O Sr. Cleito disse que poderia achar que o pessoal mais antigo que queira participar não tem acesso ao facebook, mas ao whasaap tem. O Sr. Lancaster disse que sua sugestão é no sentido de ter outros mecanismos,

não necessariamente um A.R., mas também não apenas a disponibilização. A Sra. Érika pediu para retomar um ponto, em relação aos critérios de inscrição, se poderia colocar quem é participante do conselho e nunca foi a nenhuma reunião, poderia essa pessoa ou entidade participar? O Sr. Cleito disse que não poderia barrar essas pessoas e entidades. A Sra. Érika disse que diante disso disse tem que fazer valer a regra de eliminação da pessoa depois de tantas faltas, pois isso não tem ocorrido nesse conselho, assim como em outros conselhos. A Sra. Rosângela pediu licença pois precisava se ausentar e pediu para a Sra. Isadora encerrar a reunião em seu nome. A Sra. Isadora disse que a reunião já estava chegando ao fim e pediu para que os que estiveram presentes na última reunião lessem a ata passada e encaminhasse as correções desejadas. O Sr. Adualdo, representante da AMAR, sugeriu que no critério de desempate houvesse uma pontuação, como, por exemplo, no caso de artistas poderia ser mais tempo na cidade. O Sr. Stefano e o Sr. Cleito concordaram. A Sra. Isadora encerrou a reunião dizendo que na próxima seriam trazidas as alterações para debate. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Isadora Senra Prado, que a redigiu e lavrou, pela Presidenta que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Assinaturas: Rosângela Albano Silva (Presidenta)

_____ ;
Gabriel de Castro Lambert (Conselheiro) _____ ;
Cleito Pinto Ribeiro (Conselheiro) _____ ;
Igor Prado Rodrigues Menezes (Conselheiro) _____ ;
Érika Suzana Bányai (Conselheira) _____ ;
Lancaster Fernandes dos Santos (Conselheiro) _____ ;
Vanilza Aparecida de Oliveira (Conselheira) _____ ;
Belkiss Amorim Lima (Conselheira) _____ ;
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares (Conselheiro) _____ ;
Adualdo Silva (Visitante) _____ ;
Isadora Senra Prado (Secretária Executiva) _____ .